Edição nº 1387

16 de outubro de 2.026

MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1387 Páginas 13

Guaratuba, 16 de outubro de 2.026

TANIA MALINOSKI:55334270906

Assinado de forma digital por TANIA MALINOSKI:55334270906
Dados: 2026.10.16 15:56:44 -03'00'

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2022

258º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 16 de outubro de 2026.
Osmar Daga
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 258º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;
2. Residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
33	Melissa Thamirys Ribeiro Machado	13778779907	15.322.165-0

CARGO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
69	Darli Maria Larsen	80184782953	6178936-7 PR

CARGO: ENFERMEIRO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Diploma de Nível Superior em Enfermagem;
2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
58	Laura Collaço de Melo	03892774951	73974054
59	Igor Ferreira Leite	07149637981	105321619

CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Diploma de Nível Superior em Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental;
2. Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria B;
3. Registro no Órgão de Classe Ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
03	Euclair José Moreira Veloso	05920759909	96090382

CARGO: MÉDICO SAÚDE DA FAMILIA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Diploma de Nível Superior em Medicina;
2. Inscrição no CRM ativa.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
30	Renata Juliana Souto Viegas	98250280334	160184299

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS);

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
110	Cristiane Benetollo Johansson	96196459953	47283876

111	Raul Henrique Soares da Silva	07787772948	103863457
112	Thayná Garcia Silva	13985422966	140238759
113	Sabrina Santi Ladorucki	11012095932	127133476
114	Heitor Matheus Maciel de Souza	09731410937	132819050

259º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 horas as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP–09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);

12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH);

Guaratuba, 16 de outubro de 2026.
Osmar Daga
Secretário Municipal da Administração
ANEXO ÚNICO AO 259º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

CARGO: MOTORISTA CNH D COM EAR

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental;
2. Carteira Nacional de Habilitação categoria D com EAR.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
78	José de Espíndola e Silva Neto	02514984416	4721525
79	Eduardo Galdino de Castro	04406457941	87911225

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 002/2022

165º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP–09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do

Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 14 de outubro de 2026.
Osmar Daga
Secretária Municipal da Administração
ANEXO ÚNICO AO 165º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022

CARGO: PROFESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):

1. Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Pedagogia.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
60	Lusiane Lopes Fernandes Alves	02373049961	5.777361-8

DECRETOS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção
DECRETO Nº 28.035
Data: 9 de outubro de 2.026
Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas, em suas áreas de atuação, aos servidores conforme segue:
Janice Márcia dos Santos Nadal - 30% (trinta por cento)
Elizete de Almeida Santos - 40% (quarenta por cento)
Juliana Paitch - 40% (quarenta por cento)
Drielle Pereira Hohl Caron - 40% (quarenta por cento)
Jeanne Moraes de Lacerda - 40% (quarenta por cento)
Hemmerson Veiga de Lacerda - 40% (quarenta por cento)
Marcio José França - 50% (cinquenta por cento)
Nelci Aparecida Rocha – 60% (sessenta por cento)
Odivanil Fernandes dos Santos - 70% (setenta por cento)
Luciana Maciel Teixeira - 100% (cem por cento)
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 9 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.061
Data: 15 de outubro de 2.026
Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Andreza Dalsasso Maito Andrade.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo de nº 30758/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Andreza Dalsasso Maito Andrade, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 152121, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2.026, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.062
Data: 15 de outubro de 2.026
Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Joice Silveira Alves Chaves.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo de nº 31642/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Joice Silveira Alves Chaves, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 151961, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2.026, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.063
Data: 15 de outubro de 2.026
Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Marcia Teodoro.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo de nº 28366/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Marcia Teodoro, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 151931, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2.026, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.064
Data: 15 de outubro de 2.026
Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Silvane de França.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo de nº 31528/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Silvane de França, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 151901, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2.026, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.065
Data: 15 de outubro de 2.026
Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Ana Claudia Alves de Almeida.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo de nº 31968/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Ana Claudia Alves de Almeida, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 152631, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2.026, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.066
Data: 15 de outubro de 2.026
Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Vanessa Alves Nunes.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo de nº 31716/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Vanessa Alves Nunes, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, matrícula funcional 152501, na Referência 1 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de seu curso de Pós graduação "Latu Sensu", na área da educação, com carga horária superior a 360h.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2.026, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.067
Data: 15 de outubro de 2.026
Súmula: Exonera, a pedido, Lucicleia Veiga Amaral, ocupante do cargo de Servente de Limpeza.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo administrativo de nº 39259/26, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Lucicleia Veiga Amaral, ocupante do cargo de Servente de Limpeza.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.068
Data: 15 de outubro de 2.026
Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas, em suas áreas de atuação, ao servidor (a) conforme segue:
Ana Maria Silveira Gonçalves: 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de outubro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.069
Data: 16 de outubro de 2.026
Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Silvana Aparecida Beltrame.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo de nº 38038/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Silvana Aparecida Beltrame, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55121, na Referência 08 da Classe B do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2.026, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.070
Data: 16 de outubro de 2.026
Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Pollyana Mauren Mendes Freitas Marcelino.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo de nº 31662/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Pollyana Mauren Mendes Freitas Marcelino, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 150101, na Referência 1 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de seu curso de Pós graduação "Latu Sensu", na área da educação, com carga horária superior a 360h.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2.026, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE Prefeito

DECRETO Nº 28.071
Data: 16 de outubro de 2.026
Súmula: Concede Abono de Permanência ao servidor Rosana Maria Mosconi Arnulf.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 19 e com o artigo 28 da Lei Complementar nº 15/2003, e tendo em vista o processo administrativo de nº 215/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência ao servidor municipal Rosana Maria Mosconi Arnulf, matrícula funcional nº. 16541, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal.
Parágrafo Único. O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 05/10/2025, uma vez que já cumpridos, nesta data, os requisitos para a obtenção da aposentadoria pelo servidor, tendo como data final 30/09/2026, sendo o dia que a servidora se aposentou voluntariamente, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de outubro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.072
Data: 16 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Atendente Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como oficio nº 195/26 RH-JG, processo administrativo de nº 39581/26, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Atendente Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Ana Paula da Silva dos Santos
RG/PR e CPF/MF nº 064.829.519-29;
Emilly Machado dos Santos
RG nº 13.730.295-0/PR e CPF/MF nº 067.313.039-84
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.073
Data: 16 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Assistente Social com carga horária semanal de 30 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como oficio nº 195/RH-JG, processo administrativo de nº 39581/26, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Assistente Social, com carga horária semanal de 30 horas, os seguintes servidores:
Felipe Ribeiro da Silva

RG/CPF/MF nº 078.591.149-92
Guilherme Mateus Lucero
RG nº 205.377.933-2/RS e CPF/MF nº 835.878.700-63
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.074
Data: 16 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Farmacêutico com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como oficio nº 195/RH-JG, processo administrativo de nº 39581/26, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Farmacêutico, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor:
Davi Krasucki Neto
RG nº 12.629.276-7/PR e CPF/MF nº 093.912.799-70
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.075
Data: 16 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Lavador e Passador de Roupas com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como oficio nº 195/RH-JG, processo administrativo de nº 39581/26, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Lavador e Passador de Roupas, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor:
Darlene Berger dos Anjos
RG/CPF/MF nº 885.714.249-34
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.076
Data: 16 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Médico Saúde da Família, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como oficio nº 195/26 RH-JG, processo administrativo de nº 39581/26, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Médico Saúde da Família, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor:
Jose William Vavruk
RG nº 5.597.623-6/PR e CPF/MF nº 996.651.079-68
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.077
Data: 16 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Psicólogo, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como oficio nº 195/26 RH-JG, processo administrativo de nº 39581/26, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Psicólogo, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor:
Brenda Passos Hladkyi
RG/CPF/MF nº 064.946.969-02
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.078
Data: 16 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Servente de Limpeza com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como oficio nº 195/RH-JG, processo administrativo de nº 39581/26, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Estefany Brenda Margarida dos Santos
RG/CPF/MF nº 094.156.469-00
Marilia Aparecida lopes
RG/CPF/MF nº 033.109.419-30
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.079
Data: 16 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Técnico Administrativo com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como oficio nº 195/RH-JG, processo administrativo de nº 39581/26, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor:
David Casella Anzoategui
RG/CPF/MF nº 006.213.009-93
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.080
Data: 16 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Guarda Civil, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/97, 1922/22 e 1950/23 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2023, homologado pelo Decreto 25629/24, bem como oficio nº 197/26 RH-JG, processo administrativo de nº 39583/26, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, para o Cargo Guarda Civil, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor:
Sergio Packer Filho
RG nº 2.196.825-0/SC e CPF/MF nº 649.763.609-97
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.081
Data: 16 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Professor Docente – Centro, com carga horária semanal de 20 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como oficio nº 196/26 RH-JG, processo administrativo de nº 39582/26, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente – Centro, com carga horária semanal de 20 horas, o seguinte servidor:
Juliane Aparecida Inacio Magalhães Goltz
RG/CPF/MF nº 062.014.869-17
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.082
Data: 16 de outubro de 2.026
Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Karen Murine de Almeida Gonçalves.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo de nº 38114/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Karen Murine de Almeida Gonçalves, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 150121, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2.026, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.083
Data: 16 de outubro de 2.026
Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Andressa Cristina da Silva.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo de nº 19658/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Andressa Cristina da Silva, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 150161, na Referência 1 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de seu curso de Pós graduação “Latu Sensu”, na área da educação, com carga horária superior a 360h.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.026, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.084
Data: 16 de outubro de 2.026
Súmula: Exonera, a pedido, Wallace Aparecido de Aguiar, do cargo de Secretário Municipal da Pesca, Símbolo S-1.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Wallace Aparecido de Aguiar, do cargo de Secretário Municipal da Pesca, Símbolo S-1.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.085
Data: 16 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia, Adelar Rosa Feijo, para exercer o cargo de Secretário Municipal da Pesca, Símbolo S-1.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a) Adelar Rosa Feijo, portador (a) do CPF/MF nº 866.223.319-87, para exercer o Cargo de Secretário Municipal da Pesca, Símbolo S-1.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.086
Data: 16 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia, Jose Ananias Santos Junior, para exercer o cargo de Coordenador da Zeladoria Municipal, Símbolo S-1.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a) Jose Ananias Santos Junior, portador (a) do CPF/MF nº 024.556.399-75, para exercer o Cargo de Coordenador da Zeladoria Municipal, Símbolo S-1.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.087
Data: 16 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia, Rafael Henrique Pacheco, para exercer o cargo de Diretor de Benefícios do Guaraprev.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, Rafael Henrique Pacheco, RG nº 7.255.118-4/PR e CPF/MF nº 027.292.789-90, para exercer o cargo de Diretor de Benefícios do Guaraprev.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.088
Data: 16 de outubro de 2.026
Súmula: Aplica a penalidade de demissão ao servidor Marlon de Araújo, em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar nº 2254/2026.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 76, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município, com o art. 216 da Lei Municipal nº 777/1997, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.068/2024, e tendo em vista o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Processo Administrativo Disciplinar nº 2254/2026, cujas conclusões acolhe como razões de decidir, DECRETA:
Art. 1º Aplica a penalidade de DEMISSÃO ao servidor MARLON DE ARAÚJO, matrícula funcional nº 15386-1, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza, pela prática de abandono de cargo, previsto no art. 213 da Lei Municipal nº 777/1997, com penalidade de demissão prevista no art. 211, inciso II, da mesma Lei.
Art. 2º Determina ao Departamento de Recursos Humanos o registro da penalidade no assentamento funcional do servidor e a adoção das demais providências administrativas cabíveis, nos termos do art. 64 da Lei Municipal nº 1.982/2023.
Art. 3º Determina a ciência do servidor e de sua Defensora Dativa, com a juntada de cópia deste Decreto aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2254/2026.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção
PORTARIA Nº 16.463
Data: 21 de setembro de 2.026.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Paula Aparecida de Oliveira Stoqueiro Marinhuk
Matricula funcional nº 49251
Período: 01/09/26 a 30/09/26
Sarah Ranea Magalhaes
Matrícula funcional nº 224491
Período: 03/09/26 a 18/09/26
Lorena Aparecida de Jesus Oliveira
Matrícula funcional nº 77871
Período: 11/09/26 a 16/09/26
Maiara Aline dos Santos Pagliari
Matrícula funcional nº 164331
Período: 05/09/26 a 11/09/26
Simone da Paixão
Matricula funcional nº 217121 e nº 217991
Período: 09/09/26 a 13/09/26
Thayna Isabel Peres de Oliveira
Matricula funcional nº 151481
Período: 15/09/26 a 18/09/26
Vinicius Muniz Hang
Matricula funcional nº 152001
Período: 15/09/26 a 18/09/26
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de setembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

Republicado por Incorreção
PORTARIA Nº 16.503
Data: 8 de outubro de 2.026.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Fernanda Francis Alvares
Matricula funcional nº 54591
Período: 22/09/26 a 02/10/26
Aline Juliana Scabeni de Oliveira
Matrícula funcional nº 35961
Período: 28/09/26 a 04/10/26
Luana Pereira Cordeiro
Matrícula funcional nº 75891
Período: 14/08/26 a 28/08/26
Roselange Maria Keil
Matrícula funcional nº 23671
Período: 09/06/26 a 06/09/26
Anabel de Souza Silva
Matricula funcional nº 30741
Período: 31/07/26 a 28/10/26
Lucia Aparecida Teixeira
Matricula funcional nº 57151
Período: 03/08/26 a 01/09/26
Caroline Banhos Ramos Hollen
Matricula funcional nº 162641
Período: 25/09/26 a 02/10/26
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

Republicado por Incorreção
PORTARIA Nº 16.508
Data: 9 de outubro de 2.026.
Súmula: Autoriza redução temporária de carga horária à servidora Cristiane Carvalho Alexandra.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, , e em conformidade com a Lei Municipal 777/1997 em seu artigo 139, parágrafo único, combinado com o artigo 55, artigo 227 da Constituição Federal da Republica, Lei Federal 13.370/2016, art. 63 da Lei Estadual 18419/2015 e Lei Federal 8122/90, ainda, tendo em vista a solicitação expressa da interessada no sentido de redução temporária de carga horária, os laudos médicos periciais e sociais, contido no processo administrativo de nº 18249/26, RESOLVE:
Art. 1° Conceder pelo prazo de 06 (seis meses) com início em 5 de outubro de 2.026 e término em 5 de abril de 2.027, à servidora Cristiane Carvalho Alexandra, matricula funcional nº 32231, ocupante do cargo de Auxiliar da Educação Infantil, redução temporária de 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária semanal, conforme processo administrativo de nº 18249/26 e o contido no art. 20 do Decreto Municipal 24.015/21.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal da Educação, onde está lotada e a Secretaria Municipal de Assistência Social, ficam incumbidas de trimestralmente realizarem laudo referente ao desempenho da servidora e da possibilidade ou não de retornar à carga horária de seu cargo antes do prazo estabelecido na presente, de modo que, no momento em que não mais seja indispensável sua assistência direta ao filho, possa retornar à carga horária estabelecida em seu cargo.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

Republicado por Incorreção
PORTARIA Nº 16.513
Data: 9 de outubro de 2.026.
Súmula: Recompõe os membros da Estrutura Organizacional da Secretaria da Saúde.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 27.276/26 e tendo em vista o oficio nº 3241/26 – SMS, contida no processo administrativo protocolado sob nº 38685/26, RESOLVE:
Art. 1º Recompor os membros da Estrutura Organizacional da Secretaria da Saúde que passa a ser formada com os seguintes servidores:
Diretor Geral
José Carlos Cordeiro dos Santos Junior
Coordenadores das Unidades de Saúde
Administrativo: Claudia Leite Cordeiro
Assistência Farmacêutica: Janice Marcia dos Santos Nadal
Atenção Primária a Saúde: Aira Christine Perrout Chiquitto
CAPS: Anna Claudia Aimone Oliveira Guides
Centro de Especialidades: Ariane Farias da Silva
Hospital Municipal: Patricia Danielle Wengzynski
Odontologia: Michele Cristina Souza de Amorim
Pronto Socorro Municipal: Luciana Maciel Teixeira
Regulação em Saúde: Willian Fernandes
SAMU: Odivanil Fernandes dos Santos
Serviço de Fisioterapia: Madeleine Luiza Ferreira Pivovarski
Transporte TFD e Sistemas: Breno Marcio Machado Tarran
Vigilância Epidemiológica: Nelci Aparecida Rocha
Vigilância Sanitária: Paulo Cezar Lourenço
Assessoria Técnica
Assessoria de Indicadores, Monitoramento e Qualificação em Saúde: Michele Cristina Souza de Amorim
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de outubro de 2.026.
Mauricio Lense
Prefeito

PORTARIA Nº 16.515
Data: 15 de outubro de 2.026.
Súmula: Revoga, integralmente, a Portaria Municipal nº 16.490/26 que concedeu Licença sem Vencimentos a servidor.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 33150/26, RESOLVE:

Art.1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 16.490/26 que concedeu Licença sem Vencimentos ao servidor (a) Greice Cipriani de Almeida.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de outubro de 2.026.
Mauricio Lense
Prefeito

PORTARIA Nº 16.516
Data: 15 de outubro de 2.026.
Súmula: Designa servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 100 a 105 da Lei 1931/22 e tendo em vista o oficio nº 618/2026 - SME, processo administrativo de nº 39293/26, RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrarem aulas extraordinárias conforme segue:

Matricula	Nome	Local	Inicio
7783-1	Gilmara Fernandes Corrêa Ruivo	CMEI Silmara Farias de Souza	08/10/26
15793-1	João Daniel Temóteo Kruger	EM Ver. Heinz Wittitz	14/10/26
7676-1	Juliangela Alexandra Santi de Almeida	EM de Plácido e Silva	08/10/26
5898-1	Vanessa Ferreira	CMEI Josefa Lopes dos Santos	08/10/26

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.517
Data: 15 de outubro de 2.026.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Beatriz Tatiana Pessoa dos Santos
Matricula funcional nº 303301
Período: 08/10/26 a 11/10/26
Dircema Rocha Ribeiro
Matrícula funcional nº 223481
Período: 02/03/26 a 10/04/26
Andre Alves Pereira
Matrícula funcional nº 62911
Período: 06/07/26 a 11/07/26
Elisandra Siqueira
Matrícula funcional nº 37461
Período: 11/06/26 a 20/06/26
Jose Luiz Ferreira Galvão
Matricula funcional nº 54341
Período: 08/06/26 a 13/06/26
Camila de Melo Spinola
Matricula funcional nº 79361
Período: 09/06/26 a 19/06/26
Flavio dos Passos Fernandes
Matricula funcional nº 150541
Período: 27/05/26 a 31/05/26
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.518
Data: 15 de outubro de 2.026.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Anna Laura Saraiva de Gois
Matricula funcional nº 156441
Período: 16/04/26 a 26/04/26
Sueni Sodre Iquiene
Matrícula funcional nº 219041
Período: 14/04/26 a 21/04/26
Maiara Aline dos Santos Pagliari
Matrícula funcional nº 164331
Período: 24/09/26 a 08/10/26
Mara Cristina de Andrade e Souza Lobo
Matrícula funcional nº 225051
Período: 28/09/26 a 12/10/26
Enediane Tobler Darga da Silva
Matricula funcional nº 153751
Período: 26/09/26 a 10/10/26
Jacqueline Franca
Matricula funcional nº 24901
Período: 13/10/26 a 16/10/26
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

GUARAPREV

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2023
PROCESSO ASMINISTRATIVO Nº 49.210/2023
CONTRATANTE: GUARAPREV – REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Dr. José Bonifácio, nº. 367, inscrito no CNPJ n.º 07.046.712/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Diretor Presidente, Sr. Eurides Moro, e
CONTRATADA: UP PUBLICIDADE GUARATUBA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.739.333/0001-53, com endereço na Av. Damiao Botelho de Souza, Piçarras, Guaratuba/PR, CEP 83.280-000, nesse ato representada por seu sócio administrador, Sr. Emerson Miranda Fernandes, CPF nº 560.152.911-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – Tendo em vista se tratar de contrato de prestação de serviços contínuos, não havendo nenhum registro que desabone a prestação dos serviços por parte da contratada, considerando a continuidade da demanda pelos serviços objeto do contrato, fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, passando a ter como vencimento o dia 04/10/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Conforme cláusula nona do contrato, fica aplicado o índice INPC, passa a vigorar o valor mensal de R$ 563,13 (quinhentos e sessenta e três reais e treze centavos):

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R$ 544,37
Indexador	INPC-IBGE
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Outubro/2025 a Setembro/2026

Valores Calculados

Fator de correção	335 dias	1,034454
Percentual correspondente	335 dias	3,445381 %
Valor em 01/09/2026	=	**R$ 563,13**

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais
Guaratuba, 11 de setembro de 2.026
Guaraprev
Contratante
UP Publicidade Guaratuba Eirele
Contratada

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito
Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita
Adelar Rosa Feijo – Secretário da Pesca
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito
Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde
Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão
Ariston Carlos Ghidin – Procurador geral
Catia Regina Silvano – Secretária Municipal da Educação
Dagoberto da Silva – Secretário da Agricultura
Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeita Regional do Coroados
Fabiano Cecilio da Silva – Secretário da Cultura e do Turismo
Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação
Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura
José Ananias Santos Junior – Coordenador Zeladoria Municipal
Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete
Juliana Belache Cortiano – Secretária do Esporte e do Lazer
Juliano da Rosa de Paula – Coordenador da Zeladoria Municipal
Lais Pereira Nascimento - Ouvidor Geral
Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal
Osmar Daga – Secretário da Administração
Rui Sergio Jacubovski – Secretário das Finanças e do Planejamento
Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social
Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
http://portal.guaratuba.pr.gov.br
Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br